

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Termo Aditivo nº. 01**

**Termo de Compromisso nº. 154/2018**

**Processo nº: 5137250/2017**

**Conveniente:** Associação Paranaense de Cultura – APC.

**Objeto do contrato original:** Prestação de Serviços de manutenção e Suporte Técnico do Sistema Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo contratual do Contrato Original por mais doze meses, correspondendo ao período de 09/05/2019 a 08/05/2020.

**Parecer Jurídico PGM à fl. 265-266.**

**Prazo de vigência:** 09/05/2019 a 08/05/2020.

**Data da assinatura do termo:** 08/05/2019

**Justificativa:** Prorrogação do prazo contratual do Contrato Original por mais doze meses, correspondendo ao período de 09/05/2019 a 08/05/2020, para atender ao Sistema Pergamum na Biblioteca Municipal Adelphi Monjardim.

Vitória-ES, 01 de agosto de 2019

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Vitória-ES torna público que após análise dos documentos apresentados na fase habilitatória da Concorrência nº 002/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE AO PROJETO DE APRIMORAMENTO DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO DE VITÓRIA, NESTA CAPITAL**, foi considerada habilitada a prosseguir no certame licitatório a empresa DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Foram consideradas inabilitadas a prosseguir no certame as empresas: RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA, por ter apresentado o Anexo III e não se enquadrar no disposto no item 2, alínea "b.4", do subitem 5.6.9.3 e a BPS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pelo descumprimento das alíneas "a" e "b.2" do subitem 5.6.9.4 do referido edital.

Vitória, 08 de agosto de 2019  
Francisco Borges de Oliveira Neto  
Presidente da SEMOHAB/CPL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Resumo do Termo de Rescisão Contratual, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, comunica a Rescisão Contratual por ato unilateral, com base no inciso I do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993.

Contrato nº 211/2017

Processo original nº 2844927/2015

Contratada: Thiell Construções e Representações Ltda.

Objeto: Execução da 2ª Etapa das Obras e Serviços de Construção da EMEF Paulo Reglus Neves Freire – CEU Inhanguetá, no Bairro Inhanguetá, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Processo Rescisório nº 2811621/2019

Parecer Jurídico (PGM) às fls. 180/181.

Vitória-ES, 08 de agosto de 2019  
Adriana Sperandio  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 091**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Excluir da Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD, da função de Coordenadora, a servidora Thyara de Carvalho Faria Damasceno, matrícula 618535.

**Art. 2º.** Excluir da função de membro com formação em Arquivologia da Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD o servidor Ewerton Silva Nicolau, matrícula 584000.

**Art. 3º.** Excluir da função de membro representante da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação da Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD a servidora Shirley Conceição Vita, matrícula 605450.

**Art. 4º.** Nomear como Coordenador da Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD o servidor Ewerton Silva Nicolau, matrícula 584000.

**Art. 5º.** Nomear como membro com formação em Arquivologia da Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD a servidora Shirley Conceição Vita, matrícula 605450.

**Art. 6º.** Designar para compor a Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD, na função de membro representante da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, a servidora Ioleti de Souza Alexandre, matrícula 607263.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/07/2019.

Vitória, 17 de julho de 2019.

Mateus de Sá Mussa  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação